

EDITAL DE BOLSAS Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO BOLSAS CAPES – MESTRADO 2026

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para **3 (três)** bolsas de mestrado CAPES - DS, sendo **1 (uma)** delas **reservada para ações afirmativas**.

Artigo 2º - A cota desta seleção, de acordo com a distribuição do Programa Demanda Social (DS) CAPES.

Artigo 3º - O cronograma se desenvolverá conforme os seguintes prazos:

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	17/03/2026	Site do PPGCI-FURG (ppgci.furg.br)
Inscrições	Até 12h00 do dia 18/03/2026	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)
Homologação das inscrições	18/03/2026 13h00	Site do PPGCI-FURG
Recurso das homologações	18/03/2026 até 18h00	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	18/03/2026 19h00	Por e-mail
Banca de heteroidentificação	19/03/2026 10h00	(Link será enviado aos candidatos)
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	19/03/2026 13h00	Site do PPGCI-FURG
Recurso do resultado preliminar da seleção	19/03/2026 Até 18h00	E-mail do PPGCI-FURG (ppgci@furg.br)
Resposta do recurso	19/03/2026 Até 21h00	Por e-mail
Publicação do resultado final da seleção	20/03/2026	Site do PPGCI-FURG

Cadastramento no SCBA CAPES pela Coordenação	20/03/2026	
--	------------	--

Artigo 4º - As **inscrições** serão realizadas por meio de envio de e-mail para ppgci@furg.br, contendo a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição – (Apêndice A);
- II. Histórico escolar da graduação;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Planilha de pontuação (Apêndice B) - devidamente preenchida com os dados da produção científica qualificada, dentro da área de Comunicação e Informação, dos últimos cinco anos;
- V. Comprovação dos trabalhos acadêmicos arrolados na planilha de pontuação (o tipo de comprovação aceita está explicitada na Norma Complementar de Bolsas, disponível em https://ppgci.furg.br/images/NCE_Bolsas_para_Conselho_2.pdf).

Artigo 5º - Para a concorrência à vaga de ações afirmativas, o candidato deve incluir documentação conforme o caso:

- I -As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos à comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.
- II As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- III As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 4);
- IV Pessoa transgênero: Autodeclaração (modelo ANEXO 5). e legitimidade da auto declaração (modelo ANEXO 6).
- V As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.
- VI Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e

pertencimento.

Artigo 6º – Os critérios para a seleção de bolsistas estão estabelecidos na Norma Complementar de Bolsas do PPGCI (disponível em https://ppgci.furg.br/images/NCE_Bolsas_para_Conselho_2.pdf), assim como a ordem de prioridades para distribuição da implementação.

Artigo 7º - Bolsas CAPES exigem que até a inserção do bolsista no SCBA, - o selecionado deve possuir conta corrente, ATIVA, no Banco do Brasil, com pelo menos R\$1.00 de depósito (assim evitará transtornos no recebimento da bolsa).

Artigo 8º - A composição da Comissão de Bolsas obedece ao estabelecido no Regimento do PPGCI.

Artigo 9º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com recurso ao Comitê Assessor do PPGCI.

Profa. Dra. Evelin Melo Mintegui

Prof. Dr. Bruno Henrique Machado

Mestranda Dulcelene Pereira Alves

Rio Grande, 17 de março de 2026

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome Social (se tiver):	
Nome da mãe:	
CPF: RG / Número: RG / Órgão expedidor: RG / UF:	
Endereço:	
E-Mail:	Data de nascimento:

APÊNDICE B

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DISCENTE

Obs.: Os itens do Curriculum Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2020 quanto às produções.

Componente	Pontos Atribuídos	Pontos do Candidato	Comprovante (S/N)
Artigos em periódicos	30 por artigo A 20 por artigo B1 e B2 15 por artigo B3 e B4 (Classificação 2017-2020)		
Capítulos de livro	10 por capítulo		
Livro completo como autor	30 por livro		
Livro completo como organizador	20 por livro		
Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	20 por evento internacional 15 por evento nacional 10 por evento		

	regional		
Resumos e resumos expandidos	5 por resumo		
Participação em eventos	2,5 por participação		
Organização de eventos	10 por evento		
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	10 por semestre		
Bolsa de iniciação científica	10 por semestre		
Atuação profissional	10 por semestre		
Tutoria	10 por semestre		
Participação em eventos como palestrante	10 por palestra		
Menções honrosas e prêmios	10 por prêmio/menção		

ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador
do documento de identidade nº _____. , emitido por em __/__/_____,
candidato para a vaga do curso para fins específicos de atender ao item____ do
EDITAL DE SELEÇÃO , declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que
prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do
Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que
poderá acontecer a qualquer tempo. __, de __de 20 __.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – ANEXO 2 – DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE
INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, _____ Aldeia
Indígena

_____ certificada pela FUNAI,
Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF
_____, RG _____ é

MEMBRO

PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no
Estado

_____. Estamos ciente de que, se for detectada
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em
Lei e no item do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Endereço: _____ Telefones _____ para
contato:

() _____ Assinatura

2. Endereço: _____ Telefones _____ para
contato:

() _____ Assinatura

3. Liderança da Comunidade: (nome por
extenso)

_____ CPF _____

_____, Endereço: _____

_____ Telefones _____ para contato:

(_____)

_____ Assinatura

_____, _____ de _____, de 20_____.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo _____ – assinados, _____ Comunidade
Quilombola _____ certificada pela Fundação
_____ Palmares,

Processo nº _____, fins específicos de atender ao item

EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
CPF _____, RG _____ é

MEMBRO

PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no
_____ Estado

_____. Estamos ciente de que, se for detectada
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e
no item do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. (nome por extenso) CPF _____, Endereço: Telefones para contato: () Assinatura

1. – Liderança da Comunidade: (nome por extenso) CPF _____, Endereço: Telefones para
contato: () Assinatura

1. _____ – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____
Endereço: _____

Telefones para contato: ()

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20____

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____

_____ em

__/__/__, candidato para a vaga do curso _____

_____ para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO

_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas
relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da
penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e
recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a
qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na
ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu
registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece
Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.